



P R E F E I T U R A D E  
**NOVO ORIENTE**



**PORTARIA Nº002.24.06.2022– GAPRE**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR  
A CÂMARA INTERSETORIAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL- CAISAN, NO MUNICÍPIO  
DE NOVO ORIENTE-CE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica em seu artigo 72, incisos II E VIII, bem como o que dispõe a lei 702/2013 de 06 de agosto de 2013

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear e empossar os membros que irão compor a **Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. CAISAN** com a finalidade de coordenar a execução de políticas e do plano municipal, conforme art. Da Lei Nº 702 de 25 de agosto de 2014 com a seguinte composição:

**01- Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social**

Titular: Nirla Thays Vidal Sampaio

suplente: Valdirene Moreno Araujo

**02- Secretaria municipal de Educação**

Titular: Cristiane Ferreira Coutinho

Suplente: Adrigiania Ferreira de Sousa Freitas

**03- Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Paula de Vasconcelos Pinheiro

Suplente: Antonia Silvana Macedo Alencar

**04- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Claudino Sales Neto

Suplente: Luis Gonzaga da Costa

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 15 - CENTRO. CEP: 63.740-000. CEARÁ  
E-mail: [prefeitura@novooriente.ce.gov.br](mailto:prefeitura@novooriente.ce.gov.br) CNPJ: 07.982.010/0001-19



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



Artigo 2º esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários .

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE, 24 de junho de 2022

  
**Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto**  
**Prefeito Municipal de Novo Oriente-CE**

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 15 - CENTRO. CEP: 63.740-000. CEARÁ  
E-mail: [prefeitura@novooriente.ce.gov.br](mailto:prefeitura@novooriente.ce.gov.br) CNPJ: 07.982.010/0001-19